

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

## ATO DO DIRETOR

## PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 90 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

## CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 004/2023 - SEAS/PSAM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

## CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênero celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2023, constante no SEI-070028/000109/2022, qual altera o polo ativo da relação contratual em virtude da transferência de responsabilidade de fiscalização, acompanhamento e execução do mesmo, substituindo o Contratante ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEAS pelo INSTITUTO ESTADUAL Portaria - NI 90 (80954977) SEI SEI-070028/000109/2022 / pg. 1 DO AMBIENTE - INEA, que por intermédio da Diretoria de Recuperação Ambiental, sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos inerentes ao referido Contrato.

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2023 - SEAS/PSAM, firmado com a empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto consiste na elaboração da "EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DE DRENAGEM PLUVIAL, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO".

Art. 2º - Designar o servidor Raphael de Moraes, Chefe de Serviço, ID funcional nº 4462366-6, como Gestor do Contrato; Matheus Lussoa de Albuquerque, Assessor III, ID funcional nº 5136561-8, como Fiscal do Contrato e Raíene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5, como Fiscal e Suplente do Gestor do Contrato; Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8, como Suplente da Fiscalização do Contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 09/08/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024

RAUL MARQUES FANZERES  
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2587065

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 15.08.2024

PROCESSO Nº SEI-070002/009726/2023 - Considerando o PARECER Nº 173/2024/INEA/GERCON (78342793) da Procuradoria do Inea, Visto ao Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), indexador nº 79238851 e Visto do Subprocurador-Geral do Estado, indexador nº 79242136, bem como o Despacho da Procuradoria do Inea, indexador nº 79292573; Isto posto, em atenção ao despacho da Diretoria Executiva e de Planejamento (80750892), nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, DECIDO CONHECER o recurso interposto pela empresa RRC ENGENHARIA LTDA, sob o indexador nº 80219600, dada sua tempestividade para no mérito NEGAR PROVIMENTO/INDEFERIR para todas as razões recursais, mantendo a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente ratificada no Despacho do Ordenador de Despesas de 30/07/2024 com publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 141 em 01/08/2024 (80104163).

Id: 2586949

Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ATO DO DIRETOR-GERAL

## PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 217 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA  
DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO E A PETRA  
AGREGRADOS RJ LTDA. - PROCESSO Nº  
SEI-020007/004027/2023.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 027/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a PETRA AGREGRADOS RJ LTDA., processo nº SEI-020007/004027/2023.

MEMBROS:  
Sergio Matta Peres, ID. Funcional nº 26972824;  
Jeovane Vieira da Silva, ID. Funcional nº 438995562;  
Marco Antônio Barbi, ID. Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:  
Cláudio de Souza Pinto, ID. Funcional nº 5116247-4;  
Leandro Medeiros Figueiredo, ID. Funcional nº 51162199;  
Rafael Bender, ID. Funcional nº 44576340.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 027/2024, o servidor Roberto Isidro de Oliveira Silva, ID. Funcional nº 2692335-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 15 de agosto de 2024

GLAUCO SOUZA BARRADAS  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2587020

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

## PORTARIA CEASA-RJ Nº 28 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A PORTARIA PRESI CEASA Nº 093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE INSTUIU COMISSÃO INTERNA, TRANSITÓRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, AS COMPETÊNCIAS DO COMITÉ DE ELEGIBILIDADE PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.188, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI-020004/000582/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão interna, transitória e não estatutária anteriormente composta pelos empregados Priscilla Cardoso Loureiro (Assessora da Presidência, ID. Funcional nº 5101277-4), Leila Regina Guimarães (Chefe de Gabinete, ID. Funcional nº 5036470-7) e Jeniffer Pereira Nery (Assessora Jurídico Chefe, ID. Funcional nº 4424458-4) por Kátia Miranda Sardinha (Assessora da Presidência, ID. Funcional nº 5111513-1), Vinícius Mattos Cerqueira (Assessor Jurídico, ID. Funcional nº 4426667-7) e Carla Caroline Correia Lima (Enc. de Serviços, ID. Funcional nº 5118479-6);

Art. 2º - A presidência da atual Comissão de Elegibilidade ficará a cargo da Sra. Kátia Miranda Sardinha (Assessora da Presidência, ID. Funcional nº 5111513-1).

Art. 3º - A referida comissão permanece com a competência de opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, além de verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024

BIANCA DE CARVALHO  
Diretora-Presidente

Id: 2586775

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000215/2021 - ANA CAROLINA PRADO VALLADARES DA ROCHA, ID. Funcional nº 4464047-1. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º quinquênio do período base de 05/05/2019 a 04/05/2024 nos termos do Artigo 129, do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86.

Id: 2586974

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000216/2021 - BEATRIZ CORREIA DE FREITAS, ID. Funcional nº 4463889-2. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º quinquênio do período base de 07/04/2019 a 06/04/2024 nos termos do Artigo 129, do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86.

Id: 2586975

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000218/2021 - BRUNO RIBEIRO PLASTINA, ID. Funcional nº 4344305-2. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º quinquênio do período base de 04/04/2019 a 03/04/2024 nos termos do Artigo 129, do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86.

Id: 2586976

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000223/2021 - ELAINE DA CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 4434185-7. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º quinquênio do período base de 31/08/2017 a 30/08/2022 nos termos do Artigo 129, do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86.

Id: 2586977

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000224/2021 - EVERTON GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, ID. Funcional nº 4463925-2. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º quinquênio do período base de 04/04/2019 a 03/04/2024 nos termos do Artigo 129, do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86.

Id: 2586978

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000209/2021 - ANDREA BAMBOZZI FERNANDES, ID. Funcional nº 4463399-8. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º quinquênio do período base de 04/04/2019 a 03/04/2024 nos termos do Artigo 129, do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86.

Id: 2586979

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000232/2021 - FRANCYNE CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA, ID. Funcional nº 4319079-0. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º quinquênio do período base de 02/04/2019 a 01/04/2024 nos termos do Artigo 129, do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86.

Id: 2586980

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 14/08/2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000233/2021 - GENARO BARBOSA CORDEIRO, ID. Funcional nº 5032836-0. CONCEDO três meses de Licença Especial relativo ao 2º quinquênio do período base de 25/04/2019 a 24/04/2024 nos termos do Artigo 129, do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86.